



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

FAX (016) 726-2753

Fls.

Livro n.º

Visto :

LEI Nº 2863

De 14 de Novembro de 1995

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Especial de R\$
1.112,48.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito
do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

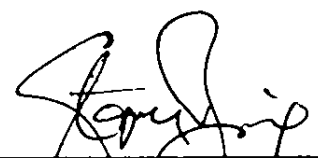
FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de R\$
1.112,48 (hum mil, cento e doze reais e quarenta e oito cen-
tavos), para suprir despesas com a CRED-SERV - Cooperativa
de Economia e Crédito Múto dos Servidores da Prefeitura Mu-
nicipal de Orlândia Ltda.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédi-
to aprovado no artigo anterior, será feita com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º,
item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Governo Municipal de Orlândia,
14 de Novembro de 1995.


Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

Projeto de Lei nº 2884/95

Autógrafo nº 264/95